

## PLANO DE TRABALHO

### 1. TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL

( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênio

### 2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: MAIO - 2026

Término: AGOSTO - 2026

### 3. IDENTIFICAÇÃO (PROPONENTE/INSTITUIÇÃO) IDENTIFICAÇÃO

<b>Órgão/Instituição/ Proponente</b> INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS				<b>C.N.P.J</b> 56.927.009/0001-05	
<b>Endereço</b> R. CEDRO, 54 – QD. 12LT.11 / BAIRRO: NOVO VIVER					
<b>Cidade</b> Parauapebas	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68515-000	<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b> 94) 8137-1025	
<b>Banco</b>	<b>Agência:</b>		<b>Conta:</b>	<b>Praça de Pagamento</b> Parauapebas	
<b>Nome do Representante Legal</b> IZA ELVIRA PEREIRA PORTO				<b>CPF</b> 021.520.872-24	
<b>C.I. / Órgão Exp. / Emissão</b> 6541709 PC GO			<b>Função</b> Presidente	<b>Desde</b> 01/09/2023	
<b>Endereço</b> Rua Luanda, Qd. 79 Lt.30 Residencial Ipê Vila Rica				<b>e-mail</b> lza_porto@hotmail.com	
<b>Nome do Gestor do Projeto</b> IZA ELVIRA PEREIRA PORTO				<b>CPF</b> 021.520.872-24	
<b>Endereço Eletrônico (e-mail)</b> lza_porto@hotmail.com			<b>Telefone fixo</b> (94) 0000-000	<b>Telefone celular</b> (94)98137-1025	
<b>Assinatura (carimbo)</b>					



#### 4. DADOS CADASTRAIS (CONCEDENTE/SECRETÁRIO MUN. ORDENADOR DE DESPESA)

<b>Tipo</b> (X) Público ( ) Privado	<b>2 – Nome / Razão Social da Secretaria Municipal</b> <b>Ordenadora da Despesa:</b> Secretaria Municipal de Juventude (SEJUV)		<b>3 – CNPJ</b> 48.914.596/0001-61	
<b>Endereço da Secretaria (Av. Rua, Nº, Bairro)</b> Rua Rio Claro, nº 202, Bairro Beira Rio				
<b>Cidade</b> PARAUAPEBAS	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 68515000	<b>(DDD) Telefone 1</b> (94) 3346-7679	<b>(DDD) Telefone 2</b>
<b>Nome do representante legal (Secretária Municipal)</b> JOELMA DE MOURA LEITE				<b>CPF</b> 934.426.452-04
<b>C.I./ Órgão Exp. / Emissão</b> 3263 CORECON-PA		<b>Cargo</b> Secretária		
<b>Endereço Residencial (Av. Rua, Nº, Bairro)</b> AV. A, qd. 35, It. 22, Cidade Jardim				

#### 5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> “CONCIENTIZAR PARA TRANSFORMAR”	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> <b>05/2026</b>	<b>Término</b> <b>08/2026</b>
<b>Valor Total:</b> R\$ 69.994,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais)		

#### OBJETO

Promover ações de conscientização e prevenção ao uso de drogas, proporcionando oportunidades de desenvolvimento social e fortalecimento de vínculos, por meio da realização de palestras educativas, oficinas e atividades socioeducativas, direcionadas à população do município de Parauapebas, com atuação em escolas públicas municipais e estaduais.

#### DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O município de Parauapebas, localizado na região sudeste do estado do Pará, a aproximadamente 706 km da capital Belém, teve seu desenvolvimento impulsionado pela descoberta de grandes jazidas minerais na Serra dos Carajás a partir da década de 1980. Esse processo atraiu pessoas de diversas regiões do país, contribuindo para um crescimento populacional acelerado e para a diversidade de perfis sociais no município.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), a população de Parauapebas atingiu aproximadamente 266.424 habitantes, representando um



crescimento significativo em relação ao censo anterior. Esse aumento populacional, aliado ao processo de urbanização acelerada, tem gerado desafios relacionados à organização territorial, à oferta de serviços públicos e à redução das desigualdades sociais.

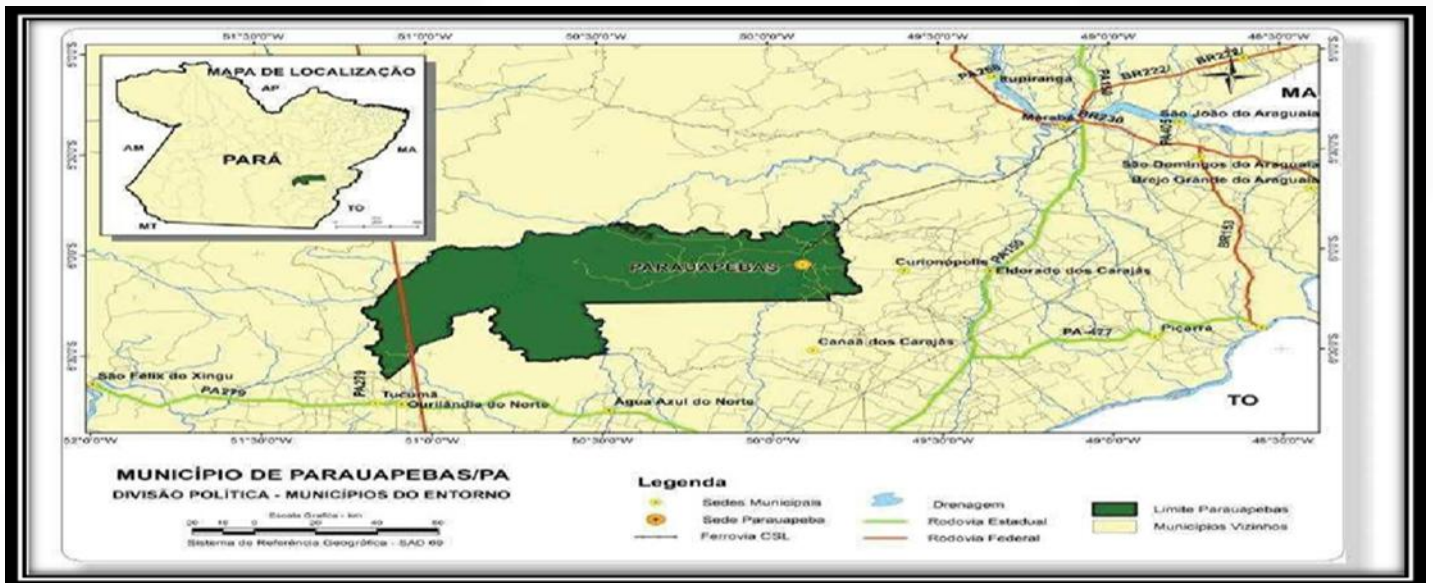


Figura 1 – Mapa de localização do município de Parauapebas/PA.

Fonte: Adaptado de base cartográfica oficial.

Nesse contexto, observa-se que determinadas áreas do município apresentam crescimento desordenado, com limitações no acesso a equipamentos públicos, especialmente nas áreas de assistência social, educação e saúde. Em algumas localidades, os atendimentos ainda precisam ser direcionados à sede municipal, o que dificulta o acesso da população aos serviços básicos.

Dados da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), com base no Cadastro Único (CadÚnico), evidenciam que um número expressivo de famílias no município encontra-se em situação de vulnerabilidade social. A distribuição de renda aponta a presença significativa de famílias em condição de extrema pobreza, pobreza e baixa renda, cenário que reforça a necessidade de políticas públicas estruturadas.

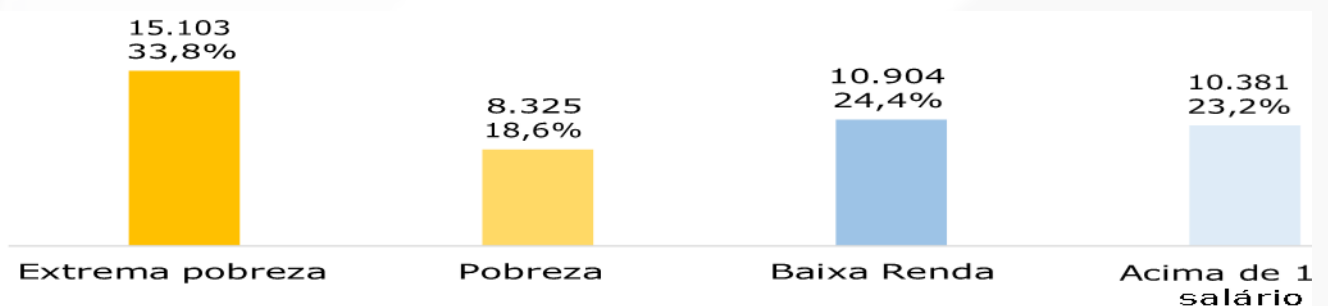


Figura 2 – Distribuição da renda das famílias cadastradas no CadÚnico em Parauapebas (2023).

Fonte: SEMAS / CadÚnico.

Esse contexto de vulnerabilidade social impacta diretamente a população jovem e adulta, que se torna mais exposta a fatores de risco como evasão escolar, desestrutura familiar, influência social, dificuldades econômicas e acesso limitado a informações preventivas. Tais condições contribuem para o aumento da exposição ao uso de substâncias psicoativas.

Nesse cenário, o uso e o tráfico de drogas configuram-se como problemáticas presentes no município, sendo frequentemente registrados em ocorrências policiais e relatos da comunidade. A circulação dessas substâncias, aliada à vulnerabilidade social, amplia os riscos de envolvimento da população com o consumo e com situações relacionadas ao tráfico.

O envolvimento com drogas contribui para o aumento da violência, da insegurança e de diversas violações de direitos, afetando diretamente a qualidade de vida da população. Além disso, registros públicos apontam a ocorrência de diferentes formas de violência associadas a esse contexto, reforçando a necessidade de ações preventivas mais efetivas.

No âmbito da saúde pública, o uso abusivo de álcool e outras drogas está associado ao aumento de atendimentos relacionados a transtornos comportamentais, violência doméstica e outras situações de risco, gerando impactos diretos nos serviços de saúde e assistência social do município.

Apesar das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais, especialmente nas áreas de juventude, assistência social e educação, ainda existem lacunas no que se refere à prevenção contínua e sistemática, principalmente por meio de ações educativas e de conscientização.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a implementação de iniciativas voltadas à prevenção ao uso de drogas, com foco na informação, no fortalecimento de vínculos sociais e na promoção de escolhas saudáveis. A realização de ações educativas contribui significativamente para a redução de fatores de risco, o fortalecimento do protagonismo dos participantes e a construção de uma sociedade mais consciente, segura e inclusiva no município de Parauapebas.

## **CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO ATENDIDO**

O público atendido será de até 3.000 (três mil) jovens e adultos residentes no município de Parauapebas, incluindo participantes de escolas públicas e comunidades em situação de vulnerabilidade social, desde que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo projeto.



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O município de Parauapebas apresenta crescimento populacional acelerado, marcado pela diversidade social e pelo aumento de demandas nas áreas de saúde, educação e assistência social. Nesse contexto, observa-se a presença de situações de vulnerabilidade que afetam diretamente a população jovem e adulta, especialmente no que se refere ao uso de substâncias psicoativas.

O uso e o tráfico de drogas configuram-se como problemáticas relevantes no município, impactando diretamente a segurança pública, a convivência social e a qualidade de vida da população. Jovens e adultos encontram-se expostos a fatores de risco como influência social, desigualdade socioeconômica, falta de acesso à informação preventiva e ausência de ações educativas contínuas, o que contribui para o aumento da experimentação e do uso dessas substâncias.

Além disso, os impactos do uso de drogas refletem diretamente em outras áreas, como o aumento da violência, conflitos familiares, evasão escolar e sobrecarga dos serviços públicos de saúde e assistência social. Tal cenário evidencia a necessidade de ações preventivas estruturadas, que atuem de forma direta na conscientização da população.

Dessa forma, a realização de ações educativas, por meio de palestras, oficinas e atividades socioeducativas, torna-se uma estratégia fundamental para a promoção da informação, reflexão e mudança de comportamento. O ambiente escolar, aliado a outros espaços comunitários, configura-se como local estratégico para o desenvolvimento dessas ações, permitindo maior alcance e efetividade. O Instituto Orestes Nunes, enquanto entidade sem fins lucrativos, possui experiência na execução de atividades voltadas à conscientização e fortalecimento social, desenvolvendo ações educativas em escolas públicas municipais e estaduais, com foco na prevenção ao uso de drogas, promoção da cidadania e incentivo ao protagonismo social.

Diante desse cenário, o presente projeto justifica-se pela necessidade de ampliar as ações preventivas no município de Parauapebas, contribuindo para a redução de fatores de risco, fortalecimento de vínculos sociais e promoção de escolhas saudáveis. A iniciativa visa atender até 3.000 participantes, impactando diretamente a comunidade e fortalecendo as políticas públicas voltadas à prevenção e à inclusão social.

Por fim, destaca-se que a proposta está alinhada às diretrizes das políticas públicas voltadas à juventude e à assistência social, contribuindo para o desenvolvimento social do município e para a construção de uma sociedade mais consciente, segura e inclusiva.

## OBJETIVO GERAL



Promover a conscientização e prevenção ao uso de drogas no município de Parauapebas, por meio da realização de palestras educativas, visando a disseminação de informações, o fortalecimento social e o incentivo à adoção de escolhas saudáveis pela população.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar palestras educativas voltadas à conscientização sobre os riscos e consequências do uso de drogas;
- Disseminar informações claras e acessíveis sobre prevenção ao uso de substâncias psicoativas, promovendo reflexão e mudança de comportamento;
- Sensibilizar os participantes quanto à importância de escolhas saudáveis e responsáveis no seu cotidiano.
- Contribuir para a redução de fatores de risco relacionados ao uso de drogas, por meio da informação e orientação.
- Fortalecer o desenvolvimento social e a cidadania, incentivando atitudes positivas e o protagonismo dos participantes.

## METAS

**META 01 – PROMOVER AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS POR MEIO DE PALESTRAS EDUCATIVAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, VISANDO ATENDER ATÉ 3.000 PARTICIPANTES ENTRE JOVENS E ADULTOS.**

- **ATIVIDADE 01:** Material de Consumo
- **ATIVIDADE 02:** Prestação de serviço - Recursos humanos
- **ATIVIDADE 03:** Serviços de Terceiros

**META 02 – ORGANIZAR E REALIZAR EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO, PROMOVENDO CONSCIENTIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.**

- **ATIVIDADE 01:** Organizar e Realizar o Evento de encerramento do Projeto.

## RESULTADOS ESPERADOS

- Atender até 3.000 participantes por meio das palestras educativas realizadas no município de Parauapebas;
- Ampliar o nível de conscientização da população sobre os riscos e consequências do uso de drogas;
- Promover a reflexão e o incentivo à adoção de escolhas saudáveis;



- Contribuir para a redução de fatores de risco relacionados ao uso de substâncias psicoativas;
- Fortalecer a integração social e o acesso à informação preventiva;
- Estimular atitudes positivas e o desenvolvimento da cidadania entre os participantes;
- Realizar evento de encerramento do projeto, consolidando as ações desenvolvidas e ampliando seu alcance social.

## ATENDIDOS PELO PROJETO

- Até 3.000 pessoas entre jovens e adultos do município de Parauapebas.

## INDICADORES (Meios de verificação)

### Indicadores Qualitativos

- Relatório de fotos e vídeos georreferenciados das palestras.
- Relatório de fotos do evento.
- Pesquisa de satisfação do público palestrado.

### Indicadores Quantitativos

- lista das turmas palestradas
- Quantidade de palestras educativas realizadas;
- Quantidade de participantes no evento de encerramento.

## METODOLOGIA

O projeto será executado no período de maio de 2026 a agosto de 2026, com ações voltadas à conscientização e prevenção ao uso de drogas no município de Parauapebas.

As atividades serão desenvolvidas por meio da realização de palestras educativas presenciais, promovidas em escolas públicas previamente articuladas, sendo contempladas as seguintes unidades: Escola Estadual Cecília Meireles (Bairro União), Escola Municipal Nelson Mandela (Bairro Tropical) e Escola Municipal João Evangelista Araújo de Oliveira (Palmares).

A execução ocorrerá de forma mensal, sendo atendida uma escola por mês, com estimativa de aproximadamente 1.000 participantes por etapa, totalizando até 3.000 beneficiários ao longo do projeto. No mês de julho, não haverá execução de atividades, em virtude do recesso escolar.

As palestras serão conduzidas por equipe técnica contratada, com apoio e acompanhamento de assistente social voluntária vinculada ao Instituto, garantindo a condução adequada das atividades e o suporte necessário aos participantes.

A metodologia adotada será expositiva e participativa, utilizando linguagem acessível, com



abordagem direta sobre prevenção ao uso de drogas, suas consequências e a importância da adoção de escolhas saudáveis. Durante as ações, serão distribuídos materiais informativos (panfletos), com o objetivo de reforçar o conteúdo abordado e ampliar o alcance da informação.

Ao final do projeto, no mês de agosto, será realizado um evento de encerramento, reunindo os participantes das ações desenvolvidas, com o objetivo de consolidar os resultados alcançados, promover a integração social e ampliar a conscientização sobre a temática. Na ocasião, também será realizada ação social voltada aos beneficiários.

## **MATERIAL DE CONSUMO**

Aquisição de materiais de consumo necessários para a execução das atividades do projeto, incluindo camisetas, panfletos informativos e cartilhas educativas, a serem utilizados nas ações de conscientização e prevenção ao uso de drogas, bem como na identificação do projeto e apoio à disseminação das informações junto aos participantes.

- **Camisetas**

**Especificação:** Camisetas em malha (algodão ou poliéster), com estampa personalizada do projeto, contendo identificação visual (nome do projeto, logomarca e temática da campanha), em cores variadas conforme identidade visual.

**Necessidade:** Serão utilizadas pela equipe organizadora durante a execução das palestras e no evento de encerramento, com o objetivo de padronizar a identificação dos envolvidos, fortalecer a visibilidade do projeto e promover maior organização durante as atividades.

- **Panfletos Informativos**

**Especificação:** Material gráfico impresso em papel couché ou similar, formato A4 ou A5, com conteúdo informativo sobre prevenção ao uso de drogas, contendo linguagem acessível, orientações e mensagens educativas.

**Necessidade:** Serão distribuídos aos participantes durante as palestras, com a finalidade de reforçar as informações repassadas, ampliar o alcance da conscientização e permitir que o conteúdo seja consultado posteriormente pelos beneficiários.

- **Cartilhas Educativas**

**Especificação:** Material educativo impresso, com maior detalhamento de conteúdo, incluindo informações sobre os riscos do uso de drogas, consequências sociais e de saúde, além de orientações preventivas, em formato de livreto.



**Necessidade:** Serão utilizadas como material de apoio às palestras, proporcionando aprofundamento dos temas abordados, contribuindo para a fixação do conteúdo e servindo como instrumento educativo contínuo para os participantes.

## **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RECURSOS HUMANOS**

- **Digitador.**

Carga horária mensal: 120 horas

Forma de Contratação: MEI

Descrição e atribuições:

O profissional de digitação será responsável pela organização e sistematização das informações do projeto, garantindo o registro adequado das atividades realizadas, com foco no acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos.

Entre suas funções, destacam-se:

- Digitação e organização das listas de presença das palestras;
- Criação e atualização de planilhas de controle dos participantes atendidos;
- Consolidação de dados quantitativos (número de palestras, participantes, locais atendidos);
- Apoio na sistematização de informações qualitativas relacionadas às ações desenvolvidas;
- Digitalização, formatação e organização de documentos do projeto;
- Organização e arquivamento de registros físicos e digitais;
- Apoio à equipe técnica na elaboração de relatórios de execução e prestação de contas.

### **Justificativa da contratação:**

A contratação do profissional é essencial para garantir o controle, organização e sistematização dos dados do projeto, assegurando o acompanhamento dos indicadores quantitativos e qualitativos, bem como a transparência e a correta prestação de contas das atividades realizadas.

- **Coordenador do projeto**

Carga horária mensal: 160 horas

Forma de Contratação: Pessoa Física

Descrição e atribuições:

O coordenador do projeto será responsável pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento geral das atividades, garantindo o cumprimento das metas, prazos e objetivos estabelecidos.

Entre suas funções, destacam-se:



- Planejamento e organização das ações do projeto;
- Articulação com as escolas e demais parceiros institucionais;
- Acompanhamento da execução das palestras;
- Supervisão da equipe técnica e dos profissionais envolvidos;
- Monitoramento dos indicadores quantitativos e qualitativos;
- Apoio na elaboração de relatórios de execução e prestação de contas;
- Garantir o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas;
- Organização e acompanhamento do evento de encerramento do projeto.

#### **Justificativa da contratação:**

A contratação do coordenador é fundamental para assegurar a gestão eficiente do projeto, garantindo a execução adequada das atividades, o alcance dos resultados esperados e o cumprimento das exigências técnicas e administrativas, incluindo a prestação de contas.

- **Fotografo**

Carga horária mensal: 80 horas

Forma de Contratação: MEI

Descrição e atribuições:

O fotógrafo será responsável pelo registro visual de todas as atividades do projeto, garantindo a documentação adequada das ações realizadas.

Entre suas funções, destacam-se:

- Realizar registros fotográficos das palestras e demais atividades;
- Registrar a participação do público nas ações desenvolvidas;
- Produzir imagens do evento de encerramento do projeto;
- Organizar e selecionar o material fotográfico produzido;
- Disponibilizar os registros para utilização em relatórios, divulgação e prestação de contas;
- Apoiar na construção do acervo visual do projeto.

#### **Justificativa da contratação:**

A contratação do fotógrafo é fundamental para garantir o registro e comprovação das atividades executadas, sendo os registros fotográficos instrumentos essenciais para o monitoramento, transparência e prestação de contas do projeto.

- **Fotocopiador**

Carga horária mensal: 80 horas

Forma de Contratação: MEI



#### Descrição e atribuições:

O profissional fotocopador será responsável pela reprodução e organização dos materiais impressos necessários para a execução das atividades do projeto.

Entre suas funções, destacam-se:

- Realizar cópias e impressões de materiais informativos, como panfletos e cartilhas;
- Reproduzir lista de presença e documentos de apoio às palestras;
- Organizar e disponibilizar os materiais impressos para as ações do projeto;
- Apoiar na preparação de materiais utilizados durante as atividades;
- Controlar a quantidade de material impresso, garantindo o uso adequado dos recursos.

#### **Justificativa da contratação:**

A contratação do profissional é necessária para garantir a produção e disponibilidade dos materiais impressos utilizados nas palestras, contribuindo para a organização das atividades, disseminação das informações e apoio à execução do projeto.

## SERVIÇOS DE TERCEIROS

- **Contador (serviço contábil)**

Período de execução: 3 meses

Descrição e atribuições:

Profissional ou empresa especializada responsável por toda a contabilidade do projeto, assegurando a conformidade fiscal e a correta prestação de contas aos órgãos financiadores.

Tarefas envolvem:

- Emissão de balancetes mensais e relatórios contábeis;
- Organização de notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento;
- Apoio na elaboração dos relatórios financeiros do projeto;
- Atendimento às exigências da legislação vigente e orientações do financiador.

#### **Justificativa da contratação:**

A contabilidade profissional e contínua é indispensável para garantir a transparência, conformidade legal e correta aplicação dos recursos públicos ou privados. O contador será responsável por todos os registros financeiros, elaboração de balancetes, emissão de relatórios e suporte à prestação de contas, de acordo com as exigências legais e orientações dos órgãos financiadores.



Além disso, o profissional atua na orientação da equipe quanto às normas fiscais e trabalhistas, contribuindo para evitar irregularidades, atrasos e passivos administrativos. Sua atuação técnica fortalece a credibilidade do projeto e assegura sua sustentabilidade e continuidade institucional.

- **Assessoria Administrativa**

Período de execução: 3 meses

Descrição e atribuições:

Serviço de suporte técnico e operacional à gestão do projeto, com foco na organização dos processos administrativos, atendimento às demandas internas e apoio direto à coordenação.

Funções principais:

- Apoiar na elaboração e controle de documentos administrativos do projeto;
- Organização de arquivos físicos e digitais;
- Auxílio em comunicações oficiais, agendas e articulação com as instituições atendidas;
- Suporte à equipe técnica e à coordenação durante a execução das atividades;
- Apoio na organização logística das palestras e do evento de encerramento.

A execução do projeto, composto por ações educativas por meio de palestras, exige uma base administrativa organizada e eficiente. A assessoria administrativa atuará no apoio técnico à coordenação e à equipe, garantindo o bom funcionamento das atividades, o cumprimento de prazos e a adequada organização documental.

**Justificativa da contratação:**

O serviço é essencial para assegurar a organização interna, a sistematização dos documentos, o cumprimento dos prazos e a eficiência na execução das ações previstas. Além disso, contribui para que a equipe técnica concentre seus esforços nas atividades principais do projeto, garantindo maior qualidade e efetividade nas ações desenvolvidas.

## PALESTRAS

As palestras educativas constituem a principal estratégia de execução do projeto, sendo realizadas de forma presencial em escolas públicas do município de Parauapebas.

As ações abordarão temas relacionados à prevenção ao uso de drogas, suas consequências e a importância da adoção de escolhas saudáveis, utilizando linguagem acessível e adequada ao público. As atividades terão caráter informativo e reflexivo, buscando sensibilizar os participantes por meio da exposição de conteúdos e incentivo à participação. As palestras serão realizadas conforme cronograma estabelecido, contribuindo para o alcance das metas e resultados previstos no projeto.



## EVENTO DE ENCERRAMENTO DO PROJETO

Organizar e realizar o evento de encerramento do projeto, destinado aos participantes que foram contemplados nas palestras ao longo da execução das atividades, sendo realizado em frente à sede do Instituto.

O evento contará com a realização de palestras educativas de conscientização sobre a prevenção ao uso de drogas, bem como a apresentação de instituições parceiras que atuam na rede de apoio social, fortalecendo o acesso à informação e aos serviços disponíveis no município. A ação também incluirá um momento de integração social entre os participantes, promovendo acolhimento e fortalecimento de vínculos.

O evento de encerramento possui papel fundamental na consolidação das ações desenvolvidas ao longo do projeto, permitindo reforçar as informações repassadas durante as palestras e ampliar o impacto social das atividades realizadas.

Além disso, o momento proporciona maior aproximação entre os participantes e as instituições parceiras, favorecendo o acesso à rede de apoio e incentivando a continuidade do processo de conscientização.

A iniciativa também contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, promoção da cidadania e valorização da participação dos beneficiários, encerrando o projeto de forma integrada, acolhedora e significativa.

- **Praticável para palco**

Especificação:

Estrutura modular tipo praticável, utilizada para montagem de palco, com superfície plana e segura.

**Necessidade:**

Será utilizada para acomodar os palestrantes e equipe durante o evento, proporcionando melhor visibilidade e organização das atividades.

- **Tendas 6x6 (02 unidades)**

Especificação:

Tendas com estrutura metálica e cobertura em lona, medindo 6x6 metros cada.

**Necessidade:**

Serão utilizadas para proteção contra sol e chuva, garantindo conforto aos participantes e organização do espaço do evento.

- **Sistema de som (05 caixas)**



**Especificação:**

Sistema de sonorização composto por caixas de som amplificadas, microfones e demais equipamentos necessários.

**Necessidade:**

Essencial para a realização das palestras e comunicação durante o evento, garantindo que as informações sejam transmitidas com clareza ao público.

- **Cadeiras (202 unidades)**

**Especificação:**

Cadeiras plásticas ou similares, resistentes e adequadas para eventos.

**Necessidade:**

Serão disponibilizadas para acomodação dos participantes, garantindo conforto durante a realização das atividades.

- **Grid 6x3**

**Especificação:**

Estrutura em alumínio tipo box truss, medindo 6x3 metros.

**Necessidade:**

Será utilizado para fixação de banner e apoio visual do evento, contribuindo para a organização e identidade visual do projeto.

- **Banner 6x3**

**Especificação:**

Banner impresso em lona, medindo 6x3 metros, com identidade visual do projeto.

**Necessidade:**

Será utilizado para identificação do evento, divulgação da temática e fortalecimento da visibilidade institucional.

## PARÂMETROS DE PREÇO

Para a definição dos valores destinados à prestação de serviços vinculada aos recursos humanos do projeto, a instituição realizou levantamento de mercado por meio de fontes públicas e reconhecidas, como o portal Salario.com.br, plataformas de emprego como Indeed e Glassdoor, além de consultas informais com prestadores de serviços atuantes no município de Parauapebas/PA. Também foram considerados valores praticados em projetos sociais similares executados na região.



Com base nesses dados, foram estabelecidos parâmetros atualizados para o exercício de 2025, levando em consideração a natureza das atividades, a carga horária mensal, o nível de responsabilidade de cada função e o regime de contratação adotado (MEI ou Pessoa Jurídica).

Os valores definidos para os profissionais do projeto foram ajustados à realidade socioeconômica local, garantindo compatibilidade com o mercado e observando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade. Dessa forma, foram estabelecidos os seguintes parâmetros:

- Coordenador do Projeto: R\$ 5.200,00 mensais para carga horária de 160 horas;
- Digitador: R\$ 3.000,00 mensais para carga horária de 120 horas;
- Fotógrafo: R\$ 1.800,00 mensais para carga horária de 80 horas;
- Fotocopiador: R\$ 1.900,00 mensais para carga horária de 80 horas.

Os valores apresentados estão alinhados às práticas de mercado e refletem remuneração justa pelos serviços prestados, considerando também os custos indiretos assumidos pelos profissionais contratados na modalidade MEI, tais como tributos, equipamentos e despesas operacionais.

No que se refere à contratação de serviços de terceiros, a instituição observou os dispositivos da Lei nº 13.019/2014, especialmente os princípios da economicidade, legalidade e transparência. Os preços foram definidos com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores distintos, por meio de orçamentos formais.

Entre os serviços previstos, destacam-se:

- Assessoria Administrativa: serviço essencial de apoio à gestão do projeto, incluindo organização documental, suporte à coordenação e controle administrativo, com valor estimado de R\$ 3.000,00 mensais, definido com base em cotações realizadas no mercado local;
- Serviços Contábeis: fundamentais para o acompanhamento financeiro, controle orçamentário e prestação de contas, com valor médio estimado de R\$ 2.000,00 mensais, conforme pesquisa de mercado;

Também está prevista a locação de estrutura para o evento de encerramento, incluindo praticável de palco, tendas, sistema de som, cadeiras, grid e banner. Os valores desses itens foram definidos a partir de pesquisa de mercado local, considerando o menor preço entre os orçamentos obtidos, garantindo compatibilidade com os valores praticados no município de Parauapebas.

Todos os documentos comprobatórios das cotações encontram-se arquivados pela instituição proponente, assegurando a transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.



Os parâmetros adotados atendem integralmente aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade na execução das ações previstas no projeto.

### **CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL**

**Funcionamento:** 08h00 às 18h00 – Segunda a Sexta

**-Sede da instituição:** Cedida

**-Tem voluntários? Sim, Quantos?** 04 Voluntários

**-Como a instituição/projeto se mantém?** Por meio de Parcerias de empresas públicas e privadas.

**- Desenvolve alguma atividade atualmente?** Sim

**-Informar condições gerais de instalações?**

1 sala administrativa;

1 banheiro.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS QUE O ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUVENTUDE CNPJ 18.044.752/0001-10, DISPÕE EM SEU QUADRO DE PESSOAL, PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS COM CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL PARA VIABILIZAR O PRESENTE PROJETO.

<b>CAPACIDADE TÉCNICA GERENCIAL ATUAL</b>			
<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Vínculo empregatício</b>
Iza Elvira Pereira Porto	Ensino Superior	Presidente	Voluntário
Adriana Pereira Botelho	Ensino Superior	Pedagoga	
Caio Lucas Martins de Sousa	Ensino Médio	Tesoureiro	
Edigleuma de Almeida Andrade Pizon	Ensino Superior	Pedagoga	
Franciele Borges Lima	Ensino Superior	Assistente Social	

<b>QUADRO DE PROFISSIONAIS Á CONTRATAR</b>			
<b>Modalidade</b>	<b>Formação acadêmica</b>	<b>Atribuição na equipe</b>	<b>Vínculo empregatício</b>
Coordenador do Projeto	Ens. Médio	Coordenar o Projeto	A contratar
Digitador	Ens. Médio	Apoio Administrativo/digitação	



Fotografo	Ens. Médio	Registrar (foto) todas as atividades	
Fotocopiador	Ens. Médio	Reprodução de documentos	

DECLARAMOS QUE APÓS A PARCERIA ESTAR EM VIGENCIA NOSSO QUADRO DE PROFISSIONAIS SERÃO CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, A FORMA DA CONTRATAÇÃO SERA ATRAVES DE MEI, PJ E AUTONOMO.

**TABELA DE ATENDIMENTO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL**

MÊS	LOCAL/ESCOLA	BAIRRO	TIPO DE AÇÃO	PUBLICO ESTIMADO
Maio	Escola Estadual Cecilia Meireles	União	Palestras Educativas	1.000 pessoas
Junho	Escola Municipal Nelson Mandela	Tropical	Palestras Educativas	1.000 pessoas
Julho	--	--	--	--
Agosto	Escola Municipal João Evangelista A. de Oliveira	Palmares	Palestras Educativas	1.000 pessoas
Agosto	Sede do Instituto (Evento de Encerramento)	--	Evento Final	Público Geral

As ações serão realizadas de forma mensal, conforme cronograma estabelecido, totalizando até 3.000 participantes ao longo da execução do projeto. No mês de julho não haverá atividades em virtude do recesso escolar.

#### 6 – MEMORIA DE CÁLCULO

Anexo. VI

#### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

Anexo. VII

#### 8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Anexo. VIII

#### 9- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Anexo.IX



Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARAUAPEBAS, para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

**Pede deferimento**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Parceiro/Proponente

**10 - DECLARAÇÃO**

**11 - APROVAÇÃO PELO GOVERNO: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**

**Aprovado**

\_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Governo





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone:(94) 98134-0011 e (94) 93346-6917



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro 73, às fls. 105, sob o nº de Ordem 5401, verifiquei que em data de 01 de setembro de 2023, foi registrado o ESTATUTO SOCIAL do INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS, cujo inteiro teor é o seguinte:

ESTATUTO DO INSTITUTO  
ORESTES NUNES PARAUPEBAS



REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

ESTATUTO  
CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINS

Art.1 O Instituto Orestes Nunes Parauapebas, é entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no seu endereço Rua Cedro nº 054 Quadra 012, Lote 011, Bairro Novo Viver, CEP 68.515-000, no município de Parauapebas no Estado do Pará.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art.2 O Instituto tem como finalidade promover o bem estar social de seus associados, através de promoções assistenciais, de saúde, culturais, científicas e educacionais, como as seguintes ações: I – apresentar, constituir, apoiar, produzir e buscar parcerias e trocas de produtos artesanais e artesanato popular, local e que represente a cultura popular da região amazônica, buscando utilizar as possibilidades do artesanato aproveitando a infra-estrutura instalada, de forma a tornar mais justa a configuração sócio econômica da cidade de Parauapebas e outras que por acaso vier a se instalar. II – orientar e dirigir trabalhos, projetos, ações e esforços com vista a promover o progresso, bem estar, melhorias sociais e culturais de seus associados e da comunidade em geral além da prestação de apoio gratuito a pessoas necessitadas quanto a econômica, emprego, renda, saúde e mobilidade urbana e rural, III – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de educação física e esportes em geral, e em modalidades esportivas, desporto, realização de eventos e atividade esportivas, agenciamento e representação de atletas, organização e manutenção de Escolas Esportivas, promoção do esporte educacional, notadamente os chamados esportes brasileiros, IV – promoção e investimento em esportes de alto rendimento, para desportivo, ginásticas, atletismo, artes marciais e afins, V – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de Educação, em treinamentos em desenvolvimento gerencial e profissional, cursos em geral, manutenção de creches e escolas de educação infantil, ensino supletivo, atividades complementares à escola, educação preventiva para a saúde e trânsito, a formação continuada de educadores e multiplicadores, VI - lutar por políticas públicas na área da habitação popular, saúde e assistência social, incentivando a sociedade na participação do controle e fiscalização dos recursos públicos destinados a tais áreas, notadamente a educação de jovens e adultos, idosos e mulheres. VII – defender os direitos sociais básicos de modo que garanta a justiça social, a segurança pública, a defesa civil, a seguridade de crianças, idosos e pessoas em situação de risco, a saúde, o meio ambiente, a educação, a cultura e desportos, economia criativa popular e desenvolvimento urbano, VIII – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, IX – promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza, através da experimentação não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego, crédito e renda. X – implementar programas de atenção especial, quanto a assistência e apoio a associados idosos, carentes e que, sob qualquer condições e origem, apresentem deficiência e/ou excepcionalidade física e/ou mental, bem como a seus familiares, especialmente crianças e adolescentes, XI – pesquisar sobre a economia do artesanato popular, meios e recursos para a produção individual e seriada da produção artesanal nos centros de concentração habitacional e com recursos de infra-estrutura já instalados, levantar estudos existentes em todas as fontes, assim como sistematização de dados secundários e primários que contribuam para a caracterização de capacidade de produção artesanal e da demanda por produção e renda social em Parauapebas, XII – refletir, discutir, intervir e propor sobre questões para a produção e melhoria do artesanato popular e social, tais como: a – o plano diretor e a lei orgânica do município e suas abordagens para manter ou ampliar a ocupação e absorção da produção local e popular de produtos artesanais, b – as políticas públicas ou iniciativas privadas para recuperação dessa modalidade de produção: c – os tipos de recurso se linhas de financiamento que podem ser implementadas para garantir direito ao emprego, renda e capacidade de financiamento e repasse aos mais pobres em Parauapebas e/ou outras cidades que vierem contar com anexos do Instituto Orestes Nunes Parauapebas. XIII – Criação, fomento e execução de projetos, programas, atividades e prestação de serviços na área de Assistência Social, envolvendo: proteção à família, amparo a juventude e a maternidade, infância e velhice, amparo às crianças e adolescentes carentes, promoção dos direitos da juventude, promoção da integridade ao mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências, promoção de integração à vida comunitária e a promoção da assistência social em geral, promoção da cultura popular, defesa do patrimônio histórico e Artístico, XIV – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável. XV – Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais; XVI - Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação; XVII - Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização).

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 260,30
Selo.....	R\$ 1,45
Iss.....	R\$ 10,74
Total.....	R\$ 272,49

Impresso por: João

Emolumentos:	RS 260,30
Selo:	RS 1,45
ISS:	RS 10,74
Total:	RS 272,49

**Art. 6 -** poderão ingressar no Instituto Orestes Nunes Parauapébas, na qualidade de associados, todas as pessoas que residam no Estado Brasileiro e que, direta ou indiretamente, desejem pactuar com suas ações realizadas, bem como, quaisquer impedimentos legais. §1º - A proposta de ingresso no Instituto deverá ser assinada pelo próprio proponente ou seu procurador, pelo representante legal no caso de pessoa jurídica e será acompanhada das cópias de seus documentos pessoais ou constitutivos, no caso de firma ou associação, com todas as suas alterações devidamente registradas no Cartório de Pessoas Jurídicas; §2º - Haverá como classes de associados: I - ASSOCIADOS FUNDADORES: são os associados contribuintes que participaram da Assembleia Geral de Constituição do Instituto Orestes Nunes Parauapébas e assinaram a Ata da Fundação; II - ASSOCIADOS COLABORADORES: são todos aqueles contribuintes que, identificados com os objetivos do Instituto e gozando dos critérios de bom conceito e

**ADMISSÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO III**

**Art. 5 -** No desenvolvimento de suas atividades o Instituto Orestes Nunes Parauapébas observará: a - a representação perante os órgãos públicos e demais entidades, autoridades administrativas, judiciárias, Governos Municipais, Estaduais e Federal, dos interesses gerais das pessoas assistidas; b - A busca permanente de efetivação de políticas de desenvolvimento social, econômico, material, moral e político, junto a todas as esferas de governo, para problemas comuns das pessoas assistidas; c - A colaboração com os Poderes Públicos no estudo, desenvolvimento e efetivação de políticas eficazes para a formação de uma solidariedade social; fortalecendo as políticas públicas realizadas da habitação popular e social; d - A divulgação entre toda a coletividade dos resultados das reivindicações e ações feitas em nome da sociedade; e - A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Art. 4 -** A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Orestes Nunes Parauapébas organizará e manterá uma Central de Recursos (de apoio) Parauapébas, no Estado do Pará, para dar suporte aos clientes, apoiadores e voluntários que estejam em relação de trabalho e serviços no município. Parágrafo único. A Diretoria Executiva, posteriormente, elaborará um regime interno que normalize as atividades da referida Central de Recursos. § 1º - O Instituto Orestes Nunes Parauapébas dedica a suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins; notadamente os programas de habitação popular dos governos federal, estadual e municipal, §2º - a base de atuação do Instituto Orestes Nunes Parauapébas será dentro dos limites do estado do Pará e, de acordo com interesses ou solicitações, todo o território nacional.

**Art. 3 -** Para a realização de seu objetivo, o Instituto Orestes Nunes Parauapébas poderá, de forma direta ou indireta, por ou fundo reserva:

Parágrafo Único - O Instituto Orestes Nunes Parauapébas não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades. Os recursos são aplicados integralmente na consecução do seu objetivo social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo reserva.

**Art. 3 -** Para a realização de seu objetivo, o Instituto Orestes Nunes Parauapébas poderá, de forma direta ou indireta, por ou fundo reserva:

a - Firmar Termo de Parceria e celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada seja da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, bem como organizações não governamentais (ONGs), associações ou cooperativas; b - Associar-se a outras entidades congêneres, porém sem perda de sua individualidade e poder de decisão; c - Admitir com vínculo empregatício, qualquer mão de obra que lhe seja necessária; d - Contratar serviços de terceiros para execução de atividades; e - Organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias; f - Impetrar, em favor dos interesses de seus associados, mandado de Segurança Coletivo visando garantir direitos atingidos por ato ilegal ou arbitrariedade de autoridade; g - Colaborar com os governos, dirigentes, diretorias, entidades e grupos existentes, desenvolver, e fortalecer suas capacidades e intervenções diretas e indiretas, na gestão pública ou privada de bens, direitos, recursos e obrigações, por meio de consultorias específicas, execução de projetos específicos, cursos de capacitação e treinamento, h - Realizar convenções, encontros, simpósios, seminários, fóruns, audiências públicas e outras atividades, tais como, bazares, cursos de formação, atividades culturais e ambientais; i - lutar pela humanização da habitação popular no âmbito dos municípios, estados e federação nos atendimentos da moradia básica, através de ações voluntárias conjuntas e de ações de diversos parceiros; j - servir de tribuna em órgãos externos de controle social, para sensibilizar as autoridades públicas para disponibilizar as mais modernas e eficientes técnicas de gestão e administração de recursos sociais e públicos.

106

ESTATUTO DO INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS

REGISTRADO Pessoas Jurídicas





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone:(94) 98134-0011 e (94) 93346-6917



REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

ESTATUTO DO INSTITUTO  
ORESTES NUNES PARAUPEBAS

1907

idoneidade moral, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pela Diretoria Executiva em ata ou regimento interno; III – EFETIVOS: são todos os associados das demais classes, exceto o classificado como associado fundador e mantenedor, que gozando dos critérios de bom conceito e idoneidade moral e identidade com as causas da associação, seja um sem teto ou em busca de moradia, esteja em situação de risco social ou tenha necessidades especiais, que seja reconhecida essa situação por visita simples da Diretoria ou seja indicado por outro associados e seja inscrito no Livro dos Associados Efetivos, consolidados em votação exclusiva da Diretoria convocada para este fim específico; IV – ASSOCIADOS VOLUNTÁRIOS: aqueles que atuam regularmente ou eventualmente como voluntários, mediante termo de compromisso, na forma da lei.  
Subdividem-se em: contribuintes e não contribuintes;

**Parágrafo 1º:** Caso o associado pretenda desenvolver atividades de voluntariado, deverá complementar a inscrição com a assinatura do Termo de Adesão ao Voluntariado.

**Parágrafo 2º:** Aos fundadores e às pessoas que tenham prestado relevantes serviços a Associação, poderá ser conferido o título de Beneméritos, por aprovação da Diretoria Executiva, em reconhecimento pelo trabalho prestado. V – EMBaixADOR: em número limitado definido pela Diretoria Executiva, representam o Instituto Orestes Nunes Parauapebas em determinada área ou bairro do município, são aqueles responsáveis pela coordenação das atividades localmente, em particular entre os associados da entidade, e ainda levantar as demandas sociais que possam ser motivo de resposta da Associação; VI – MANTENEDOR PESSOA FÍSICA: são os associados pessoas físicas, admitidos como tal pela Diretoria Executiva, que contribuam regularmente com cotas especiais para a manutenção do Instituto; VII – Mantenedor Pessoa Jurídica: são os associados pessoas jurídicas, públicas ou privadas, admitidos como tal pela Diretoria Executiva, que contribuam regularmente com cotas especiais para a manutenção do Instituto Orestes Nunes Parauapebas.  
§3º - Terão direitos a votar e serem votados em Assembleia Geral todos os sócios Fundadores, Efetivos e mantenedores, desde que estejam regularmente atuando junto aos objetivos sociais do Instituto e estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 7 -** Atendendo às exigências deste Estatuto, as propostas de admissão de Associados para a categoria de Associados Efetivos serão analisadas pela Diretoria Executiva, a qual poderá rejeitá-las quando julgar prejudicial ao normal funcionamento ou consecução dos objetivos sociais da Associação, momento em que este órgão não necessitará dar qualquer esclarecimento pela recusa, nem mesmo desta decisão caberá recurso, salvo novo pedido de adesão após o interregno temporal mínimo de 01 (um) ano. § Único – A decisão da Diretoria Executiva que deferir a proposta do Instituto deverá ser objeto de apreciação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, pela Assembleia Geral.

**Art. 8 -** Será permitida a demissão do associado mediante pedido por escrito dirigido ao presidente do Instituto Orestes Nunes Parauapebas, não podendo este lhe ser negado.

**Parágrafo Único -** o sócio que se demitir não terá qualquer forma de restituição de pagamentos, auxílios ou subvenções.

**Art. 9 -** Será eliminado do quadro de associados, aquele que infringir as disposições legais ou estatutárias ou então: a – manifestar absoluto e inconciliável espírito de discórdia com as decisões e ações praticadas pela associação, ou mesmo cometer falta grave contra o patrimônio material ou moral desta, de acordo com o juízo da Diretoria Executiva;

**Art. 10 -** são direitos de todos os associados desde que estejam em dia com suas contribuições sociais: I - comparecer e votar qualquer matéria submetida à apreciação da Assembleia Geral, II - votar, ser votado e indicar, dentre os associados, candidatos para ocupar funções, III – usufruir de todos os benefícios conquistados pela associação; IV – receber assistência e orientações, participar das atividades da associação, propor sugestões de interesse geral à Diretoria Executiva, relacionadas aos objetivos da Associação; V – solicitar esclarecimentos aos dirigentes sobre seus atos e resoluções; VI – convocar assembleia geral garantido a 1/5 ( um quinto) dos associados; solicitar seu desligamento do quadro social a qualquer época.

**Parágrafo Único -** é permitido ao associado aceitar e estabelecer relações empregatícias com o Instituto com a devida anuência da Assembleia Geral.

**Art. 11 -** São deveres dos associados: I - cooperar para a realização dos objetivos da associação, comparecendo a todas as Assembleias Gerais; II – zelar pelo nome do Instituto e pelo cumprimento deste Estatuto Social; III – respeitar e cumprir as decisões tomadas pela Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; IV – participar das Assembleias Gerais designadas para os associados fundadores efetivos; V - pagar contribuições determinadas pela Assembleia Geral, exceto os voluntários não contribuintes; VI – Zelar pelo bom nome e patrimônio moral e material da Associação; VII – atender às solicitações da Diretoria Executiva para os trabalhos de voluntariado; desenvolver o espírito de solidariedade e assistencialismo.

**Art. 12 -** Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação, salvo as que forem deliberadas em Assembleia Geral e tiverem o seu expresso consentimento escrito.

Emolumentos:

Certidão.....	RS 260,30
Selo.....	RS 1,45
Iss.....	RS 10,74
Total.....	RS 272,49

Impresso por: João

108

104

**ESTATUTO DO INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPÉBAS**

**CAPÍTULO IV**

**DA ESTRUTURA ORGANICA E ADMINISTRACÃO**

**SEÇÃO I - NORMAS GERAIS**

**Art. 13 -** São órgãos da administração do Instituto Orestes Nunes Paraupebas - ASSEMBLEIA GERAL; II -

**DIRETORIA EXECUTIVA; III - CONSELHO FISCAL - SEÇÃO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL.**

**Art. 14 -** A Assembleia Geral, órgão soberano do Instituto Orestes Nunes Paraupebas se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Parágrafo Único - Somente os associados em dia com suas obrigações sociais poderão votar e serem votados, à exceção do associado voluntário. Não poderão votar também aqueles sócios diretamente envolvidos nas matérias em votação, seja como prestadores de serviços, consultores, bem como coordenadores.

**Art. 15 -** Compete à Assembleia Geral: I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II - destituir

os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; III - referendar a admissão e exclusão dos associados da entidade; IV - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade; V - alterar o Estatuto Social, que entrará em vigor na data de seu registro em cartório; VI - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual, previamente apreciados pelo Conselho Fiscal, e o plano anual de suas atividades, examinando a situação financeira e patrimonial da Entidade em cada exercício; VII - aprovar o Regimento Interno, bem como proposta de criação de departamentos e unidades diversas, e os respectivos regimentos internos, assim como a extinção dos mesmos; VIII - autorizar a alienação, cessão, substituição ou permuta de bens imóveis da Associação, ou a sua aquisição a título oneroso, preenchidas as exigências legais; IX - deliberar sobre recursos, representações e outras matérias relevantes submetidas à sua consideração por quaisquer órgãos ou associados; X - aprovar as propostas de fusão, incorporação, desmembramento, extinção ou dissolução da Associação, por decisão de dois terços de seus associados, indicando, nas duas últimas hipóteses, instituição ou instituições de fins iguais ou semelhantes, sediadas em Paraupebas e escolhida pelos membros remanescentes de sua Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Assembleia Geral, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e qualificada nos termos da Lei nº 9.790, de 23.03.99, à qual será doado o eventual patrimônio social líquido remanescente, que, em última instância poderá ser transferido para o Poder Público. XI - Aprovar as políticas e estratégias gerais da Associação, bem como seu plano operacional anual, conforme proposta da Diretoria Executiva;

**Parágrafo único.** Em quaisquer dos casos previstos nos itens V, VIII e X deste artigo, deverá ser feita a averbação dos atos respectivos no cartório onde o Instituto estiver registrada.

**Art. 16 -** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano, até 120 (cento e vinte) dias do término do exercício social, para: I - Aprovar a proposta de programação Anual da Associação, submetidas pela Diretoria Executiva, II - apreciar o relatório anual da Diretoria e III - discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 17 -** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I - Pela Diretoria, II - Pelo Conselho Fiscal e III - Por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, em dias com suas obrigações sociais, com exceção dos associados voluntários. § Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, após decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação com qualquer número, exceto para os casos de alteração do Estatuto, destituição de diretores e membros do Conselho Fiscal, dissolução da Associação, quando o quórum será de maioria absoluta dos associados com direito a voto para a primeira convocação e de 1/3 (um terço) para as convocações seguintes.

**Art. 18 -** A convocação para a Assembleia Geral deverá ser enviada aos associados, publicada em sites ou blogs ou jornais de Paraupebas ou exposta em lugar visível na sede da Associação, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da data de realização da Assembleia.

**Art. 19 -** As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas pela maioria simples dos associados presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral, no caso de empate, o voto de qualidade. Para as deliberações previstas nos incisos II, V, VIII e X é exigido o voto de 2/3 (dois terços) de seus associados.

**Art. 20 -** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao Instituto Orestes Nunes Paraupebas, os atos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem assim os de procuradores ou empregados, que envolvam a entidade em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objeto social, tais como empréstimos, fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do responsável pela prática do ato.

Emolumentos: R\$ 260,30  
Certidão: R\$ 1,45  
Selo: R\$ 10,74  
Iss: R\$ 272,49  
Total: R\$ 544,53

Impresso por: João

REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas





# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone:(94) 98134-0011 e (94) 93346-6917



REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

ESTATUTO DO INSTITUTO  
ORESTES NUNES PARAUEBAS

109

**Art. 21** - O mandato da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pela Assembleia Geral e funcionará sob o regime de hierarquia e disciplina tendo como principal dirigente e chefe executivo o Presidente o qual responde pela gestão e administração, extrajudicial e judicialmente, gozando de plena autonomia no exercício de suas funções. § 1º. Cheques emitidos, e quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade financeira da entidade diante de terceiros serão assinados, única e exclusivamente, pelo Presidente ou seu substituto legal. § 2º. A posse dos membros da Diretoria Executiva será efetuada mediante assinatura do termo no livro próprio.

**Art. 22** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da entidade, simplesmente denominada de Presidência, é responsável pela gestão e administração geral da entidade, sendo constituída por seu Diretor Presidente auxiliado por seu Vice-Presidente;

**Art. 23** - Compete à Diretoria Executiva, através do seu Diretor Presidente, sem prejuízo a outras atribuições: I - administrar o Instituto elaborando metas e diretrizes, promovendo e conduzindo a realização dos fins a que se destina esta Associação; instituir, normatizar e regulamentar programas, projetos, serviços, atividades e ações, bem como constituir Departamentos, Comissões e grupos de Trabalho, II - elaborar o plano anual de suas atividades, se responsabilizando pela sua gerência administrativa e de execução; III - submeter à Assembleia Geral, quadrimestralmente, e com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior, a prestação de contas anual, representada pelo conjunto de documentos e informações sobre a entidade, nos aspectos: patrimonial, financeiro, operacional, fiscal, jurídico, trabalhista, e previdenciário, e aprovada previamente pelo Conselho Fiscal. A prestação de contas da entidade deverá conter, entre outros, os seguintes elementos: Relatório circunstanciado de atividades; Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício, com as origens e aplicações de recursos - parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da entidade. IV - Prover os cargos administrativos e técnicos da Associação, mediante contratação, termo de voluntariado e realização de convênios para cedência de servidores e empregados. V - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, resolvendo sobre os casos omissos, e, da mesma forma procedendo quanto às decisões das Assembleias Gerais; VI - submeter à Assembleia Geral proposta de reforma deste Estatuto, tomada por maioria qualificada de votos em reunião conjunta com o Conselho Fiscal, para a qual todos os seus integrantes tenham sido regularmente convocados. Na ata da reunião da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal de que trata este inciso deverá constar a redação aprovada de cada artigo, parágrafo ou inciso alterado, bem como o quórum das decisões, se por maioria ou unanimidade; VII - planejar e promover a realização de cursos, conferências, seminários e debates que representem contribuição para o cumprimento das finalidades da Associação; VIII - estudar, sugerir e realizar convênios, ajustes, contratos ou outros instrumentos jurídicos com entidades afins, públicas e privadas, visando à consecução dos objetivos da Associação; IX - reunir-se ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente mediante convocação do Presidente; X - aceitar doação de bens imóveis e Móveis (Terreno, Carro, Casa, Eletrodomésticos, Alimentos perecíveis e não perecíveis Medicamentos e etc.); XI - constituir procuradores e mandatários; XII - autorizar as despesas extraordinárias; XIII - divulgar e promover o trabalho da Associação, suas finalidades e realizações; XIV - submeter à Assembleia Geral proposta de Regimento Interno do Instituto e eventuais modificações; XV - submeter à Assembleia Geral proposta fundamentada de extinção ou dissolução da entidade, deliberada por maioria absoluta de votos em reunião conjunta com os seus membros e os integrantes do Conselho Fiscal, quando já não for possível o desempenho efetivo de suas atividades sociais pela deficiência de recursos humanos ou materiais, ou quando ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão de seus dirigentes; XVI - zelar pelo cumprimento das finalidades estatutárias e interesses da Associação.

**Art. 24** - Compete ao Diretor Presidente, Sem Juízo de outras atribuições próprias de suas funções: I - Representar a Diretoria Executiva, bem como responder pela administração geral da entidade, representando a instituição em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, podendo também construir procuradores; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos; III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, Assembleias gerais ou ainda reuniões conjunta com o Conselho Fiscal, coordenando seus trabalhos, mantendo a ordem e a disciplina nas respectivas reuniões e determinado quando assim exigirem as circunstâncias, a suspensão ou adiamento das mesma; IV - Supervisionar e orientar todas as atividades e rotinas administrativas e financeiras da entidade, sejam elas exercidas pelos seus integrantes, órgãos, funcionários ou prestadores de serviços; V - Assinar cheques, promissórias e todas os demais títulos de créditos de emissão e responsabilidade da entidade, bem como determinar estabelecimento bancário no qual deverão ser feitos depósitos do numerários disponíveis; VI - Publicar e afixar resoluções, portarias, normativas e outros atos necessários a administração geral e boa gestão da entidade, bem como zelar e responder pela comunicação oficial da instituição, podendo assinar quaisquer documentos relativos as operações ativas da Associação, nos termos das normas estatutárias e legais; VII - Relacionar - se com instituição públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum, podendo formalizar compromissos; VIII - Admitir e demitir, ouvida a Diretoria, Funcionários ou prestadores de serviços da entidade; IX - Designar (nomear)

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 260,30
Selo.....	R\$ 1,45
Iss.....	R\$ 10,74
Total.....	RS 272,49

Impresso por: João

Emolumentos:	RS 260,30
Certidão:	RS 1,45
Selo:	RS 10,74
Iss.	RS 272,49
Total:	RS 272,49

Art. 34 - As eleições serão por sufrágio secreto, pessoal e direito dos associados com direito a voto. §1º. As chapas para a votação, encabeçadas por legenda ou não, deverão conter o nome dos candidatos que disputarão a composição da Diretoria Executiva. §2º. Os candidatos aos cargos da Diretoria não poderão ser inscritos em mais de uma chapa, nem mesmo em cargos diferentes. §3º. A votação terá início em dia e hora designado em edital de convocação, uma vez concluída, proceder-se-á a apuração em ato público. §4º. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, em caso de empate, a chapa que possuir o associado mais antigo será eleita. Persistindo o empate, será

Art. 33 - A votação será iniciada em primeira chamada com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, não havendo quorum, será convocada após trinta minutos, uma segunda chamada que deverá conter pelo menos 1/6 (um sexto) dos associados.

Art. 32 - As eleições da Diretoria Executiva realizar-se-ão quadrienalmente, no mês de novembro e o Presidente do Instituto fará publicar com antecedência de 30 (trinta) dias, editais de convocação aos associados, fixando local, data e hora.

**CAPÍTULO VI  
DAS ELEIÇÕES**

(cinco) sessões ordinárias consecutivas.

de novembro e de dezembro, com sessões ordinárias consecutivas por trinta dias consecutivos ou ratar em 03



# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone:(94) 98134-0011 e (94) 93346-6917



REGISTRADO  
Pessoas Jurídicas

ESTATUTO DO INSTITUTO  
ORESTES NUNES PARAUPEBAS

11

eleita a chapa que possuir o maior número de associados antigos. §5º. Caso haja só uma chapa registrada, deverá ser dispensada a eleição e convocada uma Assembleia Geral, na qual se ratificará a chapa única.

**Art. 35** - Para dirigir as eleições serão designados pela Diretoria Executiva 04 (quatro) associados não pertencentes à Diretoria, que formarão a Comissão Organizadora de Eleição, e terão ainda a colaboração de fiscais em número de 03 (três), por chapa registrada.

**Art. 36** - As chapas deverão ser apresentadas, mediante ofício à Comissão Organizadora de Eleição, até 10 (dez) dias antes das eleições, devendo esta, reunir-se dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes, para proceder ao respectivo exame e registro.

**Parágrafo 1º.** Somente as chapas registradas poderão concorrer às eleições.

**Parágrafo 2º.** As chapas a serem registradas deverão conter as assinaturas de todos os candidatos e cargos eletivos.

**Art. 37** - A posse da nova Diretoria dar-se-á mediante convocação de Assembleia Geral, convocada com 20 (vinte) dias de antecedência, e ocorrerá no dia seguinte ao término do mandato da Diretoria Executiva ser substituída.

## CAPÍTULO VII

### DO PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTES DE RECURSOS

**Art. 38** - O patrimônio social e a manutenção do Instituto Orestes Nunes Parauapebas são, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de: I - contribuição periódica dos associados e terceiros; II - doações, legados, contribuições, direitos ou créditos originários de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou internacional. III - acordos, convênios, prestação de serviços, publicações e impressões, bem como rendas provenientes de seus bens; IV - termos de parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; V - eventos ou atividades promovidas pela Associação; § único. O Instituto poderá, ainda, participar de programas de incentivos fiscais, Federal, Estadual e local, destinados às diversas atividades do Instituto, ainda obter recursos de convênios para habitação popular diretamente do Ministério das Cidades, da Caixa Econômica Federal e demais programas de construção e financiamento da casa própria e infraestrutura social.

**Art. 39** - Os ativos e as receitas da Associação não poderão, sob qualquer hipótese, ter aplicação diversa da estabelecida no presente Estatuto.

**Parágrafo 1º.** Todas as despesas do Instituto deverão estar estritamente relacionadas com seu objeto social e devem estar de acordo com o plano operacional elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º.** - A contribuição periódica dos associados será definida pela Assembleia Geral, de acordo com o plano operacional anual apresentado pela Diretoria Executiva e com base nas atividades e projetos a serem planejados durante o período estipulado.

**Parágrafo 3º** - O montante da contribuição de cada associado poderá ser elevado com base no interesse específico do associado em determinadas atividades, projetos e/ou programas a serem definidos e aprovados em Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VIII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Art. 40** - O exercício social terá início no dia primeiro de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Art. 41** - Ao fim de cada exercício social, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparados os relatórios da Diretoria Executiva, referentes às importâncias recebidas e despendidas pelo Instituto, no decorrer do exercício, que serão submetidas à apreciação da Assembleia Geral Ordinária e do Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** As demonstrações financeiras e os relatórios referentes a cada exercício social serão apresentados à Assembleia Geral e a qualquer cidadão ou entidade que o solicitar. Sua contabilidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 42** - O Balanço Geral contendo a prestação de contas deverá ser publicado em quadros de avisos na própria entidade, em especial no que se refere: a) ao relatório das atividades desenvolvidas; b) as demonstrações financeiras; c) ao recolhimento de tributos de natureza previdenciária (FGTS e INSS), que deverá ser demonstrado, mediante certidões negativas de débitos.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43** - O Instituto Orestes Nunes Parauapebas não distribuirá dividendos de qualquer espécie, nem qualquer excedente operacional ou parcela de patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação de resultados, quer a seus administradores, conselheiros, mantenedores, associados, empregados ou prestadores de serviços, sendo vedada, ainda, a concessão de quaisquer vantagens às pessoas aqui mencionadas, sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 44** - O Instituto poderá custear, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária, as seguintes despesas relacionadas às suas atividades: I – Dispendios gerados por grupos de voluntários dedicados à determinada campanha.

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 260,30
Selo.....	R\$ 1,45
Iss.....	R\$ 10,74
Total.....	RS 272,49

Impresso por: João

112-1912

**ESTATUTO DO INSTITUTO ORESTES NUNES PARAPEBAS**  
**REGISTRADO**  
 Pessoas Jurídicas



II - Locomogão e diárias de conselheiros e membros da Diretoria Executiva não remunerados, dedicados a reuniões internas e/ou externas da Associação; III - Viagens e serviços realizadas em prol da Associação.

**Art. 45 -** O Instituto poderá ser dissolvido somente por motivo de dificuldades insuperáveis, por deliberação de, pelo menos 2/3 (dois terços), de sócios quites presente a uma Assembleia Geral extraordinária, convocada expressamente para este fim e cuja sessão, obrigatoriamente, deverá estar presente o quórum estabelecido. **UNICO** - Em caso de encerramento das atividades da entidade, seu patrimônio, bem como seu patrimônio líquido se destinará a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja preferencialmente o mesmo da entidade dissolvida; inciso com redação dada pela Lei nº 13.204 de 14/12/2015.

**Art. 46 -** Caso o Instituto venha a perder o registro como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial formado ou adquirido com os recursos públicos durante o período em que tiver perdurado tal qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica com aquela qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**Art. 47 -** Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como os associados, não respondem pessoalmente, ou com seus próprios bens, seja solidariamente seja subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pelo Instituto Orestes Nunes Parapebas.

**Art. 48 -** O presente Estatuto Social somente poderá ser alterado por instrumento escrito, obedecidas as regras previstas e mediante convocação de Assembleia Geral que deliberará sobre a aprovação ou não das alterações.

**Art. 49 -** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado, ou pela Assembleia Geral legalmente convocada. Fica eleito o Foro da Comarca de Parapebas/PA, para qualquer ação fundada neste Estatuto. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro.

*Iza Elvira Pereira Porto*  
 Diretor Presidente  
 CPF:021.520.872-24  
 Iza Elvira Pereira Porto

*Ana Claudia Sousa Gomes*  
 Advogado (a)  
 OAB/PA - 26.867

**CARTÃO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Região Civil, Notas, Títulos e Protestos, Processos Judiciais e Fianças  
 R. Orla, 191 - Cidade Nova, Parapebas - PA, CEP:15.000 - F: (94) 3346-6017 (134) 3346-6015

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 008287818A - SÉRIE: A  
 SELADO EM: 1/09/2023  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: B4878280000057857404023080  
 QTD ATO EMOLUMENTOS: 1  
 FRC: 0,17

RECONHECIMENTO Nº 180780  
 RECONHECIMENTO Nº 1112A ELVIRA PEREIRA PORTO  
 Parapebas, 01 de setembro de 2023 - 13:28:03  
 Em Teste de Veracidade  
 KARLA DAYANE DA SILVA ROCHA - Procuradora Autuada



Registro no Verso

Emolumentos:

Certidão	R\$ 260,30
Selo	R\$ 1,45
Iss	R\$ 10,74
Total	RS 272,49

Impresso por: João







# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE PARAUAPEBAS - PARÁ

Registro Civil, Notas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protesto

Rua 8, nº 181, Bairro Cidade Nova - Parauapebas/PA-CEP:68.515-000 - Fone(94)3346-6917 e (94) 98158-0666



Nº 035.701

## CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro do livro A-73, dele às fls. 105, sob nº de Ordem 5401, verifiquei que em data de 01 de setembro de 2023 foi registrado o ESTATUTO SOCIAL do INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS. Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Eu, \_\_\_\_\_, GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA - CPF: 610.515.263-96 - Escrevente Autorizada dou fé e assino. Selo: 001210830A.

Parauapebas, 01 de setembro de 2023

EM TESTO \_\_\_\_\_ DA VERDADE



GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA

CPF: 610.515.263-96 - Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 001210830 - SÉRIE: A - SELADO EM: 01/09/2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 03801210000064804541120120

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO ORESTES NUNES  
PARAUAPEBAS**

Aos 12 (Doze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), às dezenove horas (19:00 h) nesta cidade de Parauapebas/PA, na sede da entidade, localizado em seu endereço Rua Cedro nº 054 Quadra 012, Lote 011, Bairro Novo Viver, município de Parauapebas, CEP 68515-000, município de Parauapebas, CEP 68515-000, reuniram-se em Assembleia Geral, em primeira convocação para constituição do Instituto. A Senhora Iza Elvira Pereira Porto, exercendo as atribuições que lhe foram conferidas pelos membros presentes, assumiu a presidência da mesa, abrindo assim oficialmente a Assembleia Geral de Constituição do Instituto Orestes Nunes Parauapebas, agradeceu a presença de todos e convidou a mim, Fernandes Pereira da Silva, para secretariar os trabalhos. O Edital de Convocação que foi enviado por circular a todos os associados fundadores com antecedência de 08 dias. Iniciamos os trabalhos com a leitura do Estatuto Social, assim colocado em votação e aprovação por unanimidade dos associados, logo após foi colocado em deliberação a pauta da Assembleia Geral a Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Foi apresentado as chapas e as urnas foram abertas para início da votação, por unanimidade dos associados a Diretoria ficou assim constituída: **Diretor Presidente:** Iza Elvira Pereira Porto - CPF nº 021.520.872-24, RG N° 6541709 PC/GO; **Vice – Presidente:** Fernandes Pereira da Silva – CPF nº 794.088.771-87 RG nº 10068306 PC/PA. Para a composição do Conselho Fiscal ficou assim constituída: **Membro Titular:** Caio Lucas Martins Sousa – CPF nº 036.913.212-24 RG nº 7625803 PC/PA; **Membro Suplente:** Guilherme Martins de Sousa – CPF nº 039.369.942-00 RG nº 7847801 PC/PA.

O processo transcorreu na mais perfeita ordem e após confirmação do termino do horário às 21:04 hs encerrou-se, e eu Fernandes Pereira da Silva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais membros da diretoria eleita.

Parauapebas/PA, 12/07/2023



*Iza Elvira Pereira Porto*

**Diretor Presidente:** Iza Elvira Pereira Porto - CPF nº 021.520.872-24

*Fernandes Pereira da Silva*

**Vice-Presidente:** Fernandes Pereira da Silva – CPF nº 794.088.771-87

*Caio Lucas Martins Sousa*

**Membro Titular:** Caio Lucas Martins Sousa – CPF nº 036.913.212-24

*Guilherme Martins de Sousa*

**Membro Suplente –** Guilherme Martins de Sousa – CPF nº 039.369.942-00



**REGISTRADO**  
Pessoas Jurídicas

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
R. Oito, 181 - Cidade Nova, Parauapebas - PA, 68515-000 - F.: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 008287846A - SÉRIE: A  
SELADO EM: 1/09/2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 64878280000077857404023080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC  
1 6,80 1,02 0,17

282,20 42,33 7,06

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL GERAL Nº: 002280284 - SÉRIE: A - SELADO EM: 01/09/2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 4820622000009684223217180

Apresentado pelo (a) Sr(a): **IZA ELVIRA PEREIRA PORTO**, compareceu perante ao Cartório e solicitou o registro do documento a seguir:  
Protocolo n.º: 88685 Registro n.º: 54/0 - Livro A-73 - Fls. 104/104.  
Dou fé. Parauapebas-PA, 07/09/2023.

**GIRLIANE BEZERRA DA CUNHA**  
CPF: 610.515.263-96 - Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
Registro Civil, Notas, Títulos, e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.  
R. Oito, 181 - Cidade Nova, Parauapebas - PA, 68515-000 - F.: (94) 3346-6917 | (94) 3346-9819

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
SELO DIGITAL DE REC. DE FIRMA Nº 008287846A - SÉRIE: A  
SELADO EM: 1/09/2023  
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 64878280000077857404023080

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	6,80	1,02	0,17

QTD ATO EMOLUMENTOS FRJ FRC  
1 6,80 1,02 0,17

RECONHECIMENTO Nº 1807860  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: **IZA ELVIRA PEREIRA PORTO**  
Parauapebas, 01 de setembro de 2023 - 13:29:03  
Em Test. da verdade.

*Karla Dayane da Silva Sousa*  
**KARLA DAYANE DA SILVA SOUSA** - Escrevente Autorizada





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>56.927.009/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO ORESTES NUNES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R CEDRO</b>	NÚMERO <b>54</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA12 LOTE 11</b>
------------------------------	---------------------	--

CEP <b>68.515-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO VIVER</b>	MUNICÍPIO <b>PARAUPEBAS</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IZAPORTTO123@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(94) 8137-1025</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/02/2026** às **22:29:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



INSTITUTO **ORESTES NUNES**  
PARAUAPEBAS

# Portfólio Oreste Nunes 2026

TRANSFORMANDO PESSOAS

**FAÇA SUA DOAÇÃO**

☎ (94) 98100-1525

📷 @institutoorestes

📍 Rua cedro Qd.11 It.02 Residencial Martine



# O Instituto

O Instituto Orestes Nunes tem mais de cinco anos de atuação em Parauapebas, desenvolvendo trabalhos nas comunidades por meio de diversas iniciativas, como apoio social, doação de cestas básicas, palestras, oficinas, além de suporte odontológico, psicológico, social e nutricional.

Embora o instituto tenha uma trajetória consolidada de mais de cinco anos, seu estatuto oficial foi criado apenas em setembro de 2023.



# Objetivos

## Missão

Ser referência em desenvolvimento social comunitário em Parauapebas e região, promovendo inclusão, dignidade e oportunidades para famílias em situação de vulnerabilidade, através de ações integradas que transformem vidas de forma contínua e sustentável.

## Visão

Promover o bem-estar social por meio de iniciativas que envolvem apoio comunitário, doações, oficinas educativas, atendimentos em áreas como saúde bucal, psicológico, assistência social e suporte nutricional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

## Valores

- Solidariedade: agir com empatia e compromisso com o próximo
- Respeito: valorizar cada pessoa e sua história
- Compromisso social: atuar com responsabilidade e propósito
- Inclusão: garantir acesso a oportunidades para todos
- Ética: transparência e integridade em todas as ações
- Transformação: acreditar no poder de mudar vidas através de atitudes concretas



# Parceiros



# Oficinas Realizadas

## Esporte

O Instituto Orestes Nunes também desenvolve projetos voltados à prática esportiva, com foco especial no futebol, promovendo o desenvolvimento físico, social e disciplinar de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Por meio do esporte, o instituto incentiva valores como trabalho em equipe, respeito, superação e inclusão, contribuindo para a formação de cidadãos e para a transformação de vidas dentro das comunidades.

## Modalidade FUTEBOL



INSTITUTO ORESTES NUNES  
PARAUPEBAS





**FUTEBOL ORESTE**

# AÇÕES DO INSTITUTO

## AÇÃO SOLIDARIA

O Instituto Orestes Nunes também realiza diversas ações sociais voltadas ao cuidado e apoio das comunidades, promovendo a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

Entre as iniciativas, destacam-se a entrega de cestas básicas, campanhas de combate às drogas, apoio por meio de doações e a realização de ações solidárias, fortalecendo vínculos, levando dignidade e transformando realidades.

- **APOIO NO COMBATE AS DROGAS**
- **APOIO COM DOAÇÕES**



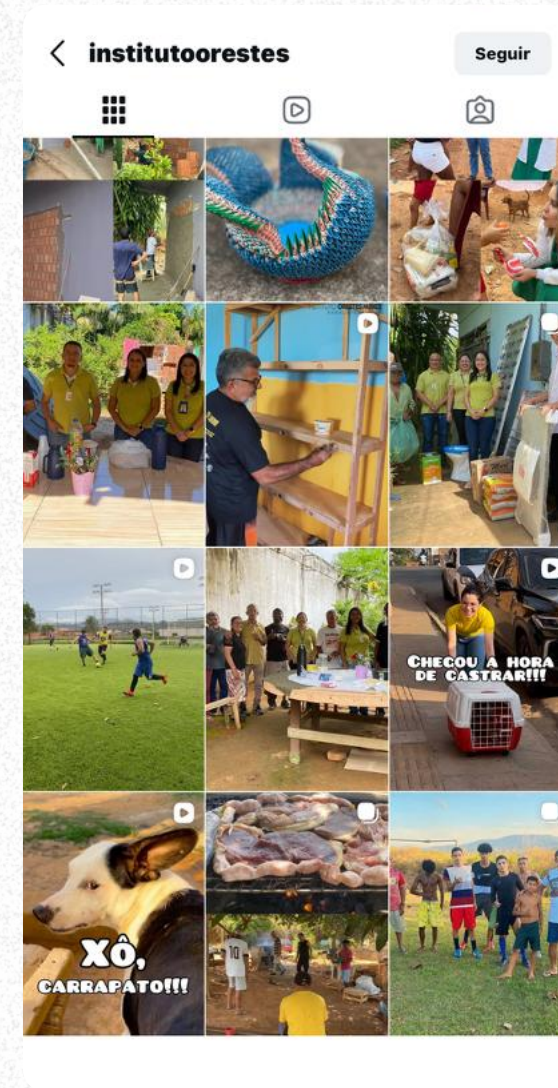
INSTITUTO ORESTES NUNES  
PARAUPEBAS





**AÇÕES DO INSTITUTO ORESTE E DOAÇÕES**

# Redes Sociais





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS**  
**CNPJ: 56.927.009/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:25 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **080C.3B37.3275.7E3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 56.927.009/0001-05  
**Razão Social:** INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS  
**Endereço:** RUA CEDRO 54 QUADRA12 / NOVO VIVER / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2026 a 29/03/2026

**Certificação Número:** 2026022804046445181560

Informação obtida em 17/03/2026 14:47:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.927.009/0001-05

Certidão n°: 16819221/2026

Expedição: 17/03/2026, às 14:48:31

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **56.927.009/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS,  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS.  
COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE  
INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE  
PARAUAPEBAS**

Certificamos que o(a) INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS - ORESTES, CNPJ: 56.927.009/0001-05 Endereço: R CEDRO Nº: 54, Bairro: NOVO VIVER - PARAUAPEBAS-PA, que depois de cumpridas todas as exigências da Lei 13.019/14 art. 33 e da Lei Municipal 5.574/25, teve o seu cadastro validado no Sistema de Parcerias de Parauapebas - SISPPAR, pelo período de 21/01/2026 a 21/01/2027.

Resaltamos que após esse período, a Instituição deve atualizar o referido cadastro no SISPPAR.

Parauapebas/PA, 21/01/2026.

**Mírian Kellen de Sousa Leite**

Comissão Geral de Seleção

Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais e Captação de  
Recursos e Gestão de Convênios.

Decreto: 448/2025

## RELAÇÃO DA DIRETORIA

**Cargo:** Presidente

**Nome:** Iza Elvira Pereira Porto

**Endereço:** Rua Luanda, Qd. 79 Lt.30 Residencial Ipê Vila Rica

**Contato:** (94)98137-1025.

**E-mail:** Izah\_porto@hotmail.com

**Cargo:** Vice Presidente

**Nome:** Fernandes Pereira da Silva

**Endereço:** Rua Floriano Peixoto Qd 01 LT 01 Bela Vista.

**Contato:** (94)98134-0622

**Cargo:** 1º Tesoureiro

**Nome:** Caio Lucas Martins de Sousa

**Endereço:** Avenida A, Quadra 117, Lote 02, bairro: Jardim Canadá.

**Contato:** (94)9974-7226

**E-mail:** caiolucas1997.cl@gmail.com

**Cargo:** 2º Tesoureiro

**Nome:** Guilherme Martins de Sousa

**Endereço:** Avenida A, Quadra 117, Lote 02, bairro: Jardim Canadá.

**Contato:** (94)991049258

**E-mail:** guilhermemartinsgmt1947@gmail.com

## CONTRATO COMODATO DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, de um lado **FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, reside em Rua Floriano Peixoto QD. 01 LT.01 BAIRRO BELA VISTA, inscrita no CPF sob o nº **794.088.771-87**, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUPEBAS** com sede na cidade de PARAUPEBAS, Estado do PARÁ, à Rua CEDRO, QD.12 LT.11 NOVO VIVER inscrita no CNPJ sob o nº **56.927.009/0001-05** neste ato representada por **IZA ELVIRA PEREIRA PORTO**, CPF nº **021.520.872-24** doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A **COMODANTE**, na qualidade de legítima proprietária de um(a) imóvel **CASA LOCALIZADA à RUA CEDRO, QD.12 LT.11 NOVO VIVER**, conforme contrato de compra do lote cede e transfere referido bem à **COMODATÁRIA**, gratuitamente, a título de comodato, para fins de utilização para o funcionamento do instituto.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 02 (anos), com início em 25/08/2025 e término em 25/08/2027, data em que a **COMODATÁRIA** deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação.

3. A **COMODATÁRIA** se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela **COMODATÁRIA** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

4. É vedado à **COMODATÁRIA** sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.

5. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da **COMODATÁRIA**, de qualquer cláusula acordada, assegurado à **COMODANTE** o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor.

Local e data: Parauapebas, 25/08/25



Fernandes P. da Silva

COMODANTE

IZA ELVIRA PEREIRA PORTO

COMODATÁRIA

Reconhecimento  
no Verso

Reconhecimento  
no Verso

## DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDENCIA NAS VEDAÇÕES DO ART.39 DA LEI Nº 13.019/2014

O INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.009/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, IZA ELVIRA PEREIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 021.520.872-24, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que:

Não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação prevista no referido dispositivo legal, estando apta á celebração de parceria com a Administração Pública.

Declara, ainda, que não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 2 (Dois) anos, não foi punida com suspensão de participação em licitação ou impedimento de contratar com o poder Público, não foi declarada inidônea, e não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por tribunal ou conselho de contas, nos termos da legalidade vigente.

Declara, por fim estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá ensejar as sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

IZA ALVIRA PEREIRA PORTO



## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

O INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.009/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, IZA ELVIRA PEREIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 021.520.872-24, DECLARA, para os devidos fins, especialmente para atendimento às exigências da Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, que possui instalações físicas, equipamentos, recursos materiais e estrutura operacional adequados e suficientes para a execução do objeto proposto no Plano de Trabalho.

Declaro ainda que a organização dispõe de condições técnicas e logísticas compatíveis com as metas e atividades previstas, comprometendo-se a manter tais condições durante toda a vigência da parceria a ser celebrada com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração

Parauapebas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

IZA ALVIRA PEREIRA PORTO



# *Certificado*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, instituído sob a Lei Municipal n° 4.753 de 13 de setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas, que após a análise da Comissão Permanente de Norma e Avaliação, concede ao **Instituto Orestes Nunes**, inscrito no CNPJ n° 56.927.009/0001-05, o Certificado de Inscrição neste Conselho, sob n° 47/2025.

Parauapebas – PA, 17 de setembro de 2025.

Válido até 30 de abril de 2026.



Naiara de Paula Santos  
Presidente  
Portaria n° 16/2023

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES

O INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.009/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, IZA ELVIRA PEREIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 021.520.872-24, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que:

Seus dirigentes não são membros de Poder ou do Ministério Público, nem dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública do ente com o qual será celebrada a parceria.

Declara, ainda, que nenhum dos seus dirigentes possui relação de parentesco, até o segundo grau, com membros de Poder, do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública do referido ente parceiro, conforme vedações legais aplicáveis.

Declara, por fim, estar ciente de que o descumprimento dessas disposições implicará nas sanções previstas na legislação vigente, podendo ocasionar a suspensão ou rescisão da parceria.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

IZA ALVIRA PEREIRA PORTO



## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ENTE PARCEIRO

O INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.009/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, IZA ELVIRA PEREIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 021.520.872-24, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que:

Não contratará, para execução do objeto da parceria, servidores ou empregados públicos do ente parceiro, bem como não utilizará tais servidores na condição de prestadores de serviços, consultores ou em qualquer outra forma de vínculo, conforme vedação legal aplicável.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento desta disposição poderá ensejar a rescisão da parceria, bem como a aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Parauapebas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

IZA ALVIRA PEREIRA PORTO



## DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE PESSOAS VEDADAS COM RECURSOS DA PARCERIA

O INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.009/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, IZA ELVIRA PEREIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 021.520.872-24, DECLARA, para os devidos fins e em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que:

Não realizará pagamento, a qualquer título, com recursos da parceria, a pessoas que se enquadrem nas hipóteses de vedação legal, incluindo membros de Poder, servidores ou empregados públicos do ente parceiro, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme estabelecido na legislação vigente.

Declara, ainda, estar ciente de que o descumprimento desta norma poderá acarretar a aplicação das sanções previstas em lei, inclusive a devolução de recursos e a rescisão da parceria.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Parauapebas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

IZA ALVIRA PEREIRA PORTO



## DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO ORESTES NUNES PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ sob o nº 56.927.009/0001-05, neste ato representada por sua representante legal, IZA ELVIRA PEREIRA PORTO, portador(a) do CPF nº 021.520.872-24, possui capacidade técnica comprovada na execução de atividades sociais, esportivas e educativas. Declaro ainda que a referida instituição já realizou, de forma satisfatória, as seguintes ações:

- Organização de campeonatos esportivos, incluindo campeonato de futebol, com mobilização da comunidade local;
- Realização de campeonatos com inscrição solidária, mediante arrecadação de cestas básicas;
- Execução de ações sociais, com a distribuição de cestas básicas arrecadadas para famílias em situação de vulnerabilidade;
- Promoção de ações de saúde bucal, com orientação e conscientização da população;
- Realização de palestras educativas, com foco na prevenção ao uso de drogas;

As atividades acima descritas podem ser comprovadas por meio de registros fotográficos e publicações em redes sociais oficiais da instituição, especialmente na plataforma Instagram, conforme documentos anexos a esta declaração.



Ressalto que o Instituto demonstrou, durante a execução de suas atividades:

- Capacidade de organização e planejamento;
- Compromisso social com a comunidade;
- Eficiência na execução das ações propostas;
- Responsabilidade na condução de projetos sociais e eventos;

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Parauapebas-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

IZA ALVIRA PEREIRA PORTO

